



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA MM<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE CIANORTE**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 16h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MM<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cianorte (que foi instalada em 22 de junho de 1989), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **LUZIVALDO LUIZ FERREIRA** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 07-10-2013, o qual, apesar de estar em gozo de férias, compareceu, para recepcionar a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe), pela Diretora de Secretaria **Valéria Magron Nunes** (que está no cargo desde 09-03-2012), pelos Servidores Orlando Massaki Yaguti (Assistente de Diretor de Secretaria), Pedro Costa Matos Lima (Assistente de Juiz Auxiliar), Antônio Sebastião Gimenez (Calculista), Valdecir Eduardo dos Reis (Calculista), Margarete Garcia Bodezan (Secretária de Audiências do Juiz Auxiliar), Luiz Makoto Suzuki (Secretário de Audiências), Ederbal de Souza, Marcia Regina Corso Celio (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal), Fabiana Maria Griggio Ishii (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal) Maria Cristina Griggio, Yeza Tonin Severino, Bruna Milca Lenzi Armondes Bega (Assistente 2) e pelas Estagiárias Anna Luara Guietti e Eloise Formigoni Paleta.

Ausente a Exma. Juiza do Trabalho Substituta **ILINA MARIA JUREMA MARACAJÁ COUTINHO DE SÁ** (vinculada à Unidade desde 02-02-2015, a qual está participando de Curso na Escola Judicial, em Curitiba). Ausentes os Servidores Renata Vilela Previati Destefano (Assistente de Juiz - em férias), Márcio Rodrigues (Assistente 2 - em férias) e Rosana Mello Favilla de Almeida (em licença para tratamento da própria saúde).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que a lotação da Unidade está de acordo com o número máximo previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se inicio à 26<sup>a</sup> Correição Ordinária na MM<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Cianorte, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da

Justiça do Paraná Edição nº 22, em 17-11-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

### **Jurisdição**

A Jurisdição abrange os Municípios de Terra Boa, Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuneiras do Oeste.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

### **Instalações**

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

### **Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juizes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

### **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

### **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

### **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

### **Liberação de valores incontrovertidos**

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juizes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório "Justiça em Números", do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional "e-Gestão – Lance Certo", promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que as Sras. Oficiais de Justiça Avaliadoras Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do "Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região" – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade

dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

**Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

**Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta

"Colabore": <https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/AllItems.aspx> onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico [prioridade1grau@trt9.jus.br](mailto:prioridade1grau@trt9.jus.br).

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao e-mail institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

**Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do link Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na Internet, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

**Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando à prolação de Sentenças líquidas.

**Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

#### **GFIP's**

Recomenda-se aos Exmos. Juízes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

#### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

#### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição da Diretora de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

#### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1<sup>a</sup> até a 20<sup>a</sup>). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

#### **Uso do Crachá**

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 06-11-2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	1817			
Total de Reclamantes	1873			
Protocolo Geral de Petições	13968			
26. Casos novos recebidos por distribuição		2169	2470	2094
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		2	1	
182. Cartas Precatórias recebidas	404	377	473	332
191. Cartas Precatórias expedidas	475	314	469	253

### Divisão do Trabalho

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos, igualitariamente e ambos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

### Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho gozou férias, de 04-05-2015 a 02-06-2015. Está em gozo de férias (lapso de 03-11-2015 a 02-12-2015).

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta gozou férias, de 09-02-2015 a 05-03-2015, de 07-03-2015 a 10-03-2015, em 13-02-2015 e de 21-09-2015 a 20-10-2015.

Datas mais distantes da Pauta

#### Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho

Iniciais - 22-03-2016

Instruções - 06-09-2016

Julgamentos - 17-12-2015

#### Exma. Juíza do Trabalho Substituta

Iniciais - 29-03-2016

Instruções - 01-08-2016

Julgamentos - 30-11-2015

### Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		65	100	108
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		56	94	111
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		26	40	16
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		62	126	98
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		90	112	76
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		116	190	218
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		20	9	11
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		9	13	17
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		91	116	84
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		118	193	228

#### Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 16-11-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 62

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 10

Embargos à Execução (evento 150) - 63

Embargos à Arrematação (evento 156) - 4

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 4

#### Processos solucionados

Quadro relativo ao período 01/2012 a 09/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	55	107	81	85	131	111	123	180	94	121	66	26	1180
Conciliações (39)	2013	50	90	90	119	86	106	140	132	128	112	106	24	1183
Conciliações	2014	57	109	72	144	90	89	150	118	195	131	107	40	1302

(39)														
Conciliações (39)	2015	64	100	179	138	145	121			78	112		937	
Julgados Procedente (40)	2013	2	7	2	7	17	14	12	4	2	2		69	
Julgados Procedente (40)	2014		2	5	1	6	1	4	3	6	2	3	1	34
Julgados Procedente (40)	2015	3	1	2	2	3	2			1			14	
Julgados Procedente em parte (41)	2013	1	12	26	38	16	21	25	17	18	7	13	13	207
Julgados Procedente em parte (41)	2014	5	19	9	18	27	17	38	20	22	44	25	42	286
Julgados Procedente em parte (41)	2015	2	13	33	42	30	48	8	3	10	25			214
Julgados Improcedente (42)	2013	5	4	1	4	2	5	2	11	4	5	1	1	45
Julgados Improcedente (42)	2014		2	9	3	3	6	6	5	4	7	5	6	56
Julgados Improcedente (42)	2015	2	3	15	5	1	3	4		1	6			40
Extintos com resolução de mérito (43)	2013							1	1	1	2	1		6
Extintos com resolução de mérito (43)	2014	1										1	2	
Extintos com resolução de mérito (43)	2015		1	1	3		1		1		1			8
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	2	3	6	7	2	1	3	13	5	5	2	1	50
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	6	2	4	7	4	6	11	5	6	13	13	13	90
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015	6	11	11	10	10	2			8	5			63
Arquivamento (47)	2013		7	7	4	4	7	16	11	6	14	15	4	95
Arquivamento	2014	5	11	3	8	17	12	27	11	18	20	20	9	161

(47)														
Arquivamento (47)	2015	9	42	42	18	36	26		8	11			192	
Desistência (48)	2013	1	3	3	4	6	2	3	3	4	6	8	43	
Desistência (48)	2014	2	6	6	9	5	7	8	4	9	4	7	68	
Desistência (48)	2015	4	5	15	5	5	3		10	16			63	
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013			3		2	2	1	2		3	4	1	18
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014	3	2	1	2				2		1	7	1	19
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015		1	2		1	2			1	2			9
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	54	102	107	134	97	118	161	151	139	139	132	30	1364
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	73	129	82	168	118	113	194	136	220	163	150	55	1601
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	82	159	243	167	198	152			103	145			1249
Sentenças líquidas proféradas (55)	2013	3	7	4	10	19	13	12	6	3	1	2		80
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	1	2	5	1	6		3	1	5	1	1	1	27
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	4	2	1		3	2			1				13
Conciliações na Execução	2012	2	8	6	9	9	6	18	6	6	13	5	3	91
Acordos homologados -	2013	2	3	2	8	2	3	7	6	9	5	4	1	52

<b>EXECUÇÃO (378)</b>													
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	1	1	1	3	1	3	3	6	4	3	4	30
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	2	1	2	4	6	3	1	2	3			24

### **Produtividade da Unidade (e-Gestão)**

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

<b>Fase</b>	<b>Indicador</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		2171	2471	2094
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior	0	0	0	
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juizo	0	0	0	
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior	0	0	0	
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juizo	0	0	0	
	33. Processos recebidos com conversão de classe	8	16	8	
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	327	378	244	
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	1183	1302	825	
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	206	338	293	
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	1056	1523	2089	
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	233	702	167	
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	1413	1583	1189	
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	450	761	447	

Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	4406	4809	4379
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	0	8	12
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	2053	1874	1073
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	725	894	575
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	343	389	344
	177. Sessões de audiência realizadas - unia	3	30	17
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	22	17	46
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	571	847	536
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	277	264	160
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	122	99	120
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	450	762	447
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	3014	2924	2727

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

#### Audiências adiadas Sine Die

Há os Processos com Audiências adiadas sem nova data (99 aguardando Perícias e 4 aguardando Cartas Precatórias Inquiritórias).

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência, que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

#### Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

#### Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) coleta seletiva do lixo; b) Campanhas de Páscoa, Dia das Crianças e Natal; c) economia de água, energia elétrica e papel.

A Multiplicadora é a Servidora Margarete Garcia Bodezan

**Cadastro de Partes - BNNDT**

A Unidade permanece atualizando o Cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

**Exame de Autos por amostragem**

01531-2009-092-09-00-5  
01250-2010-092-09-00-6  
00296-2008-092-09-00-3  
00753-2006-092-09-00-8  
01153-1998-092-09-00-6  
01756-2007-092-09-00-0  
00876-2011-092-09-00-6  
01300-2009-092-09-00-1  
00401-2006-092-09-00-2  
02185-2009-092-09-00-2  
01744-2007-092-09-00-5  
00683-2010-092-09-00-4  
02008-2010-092-09-00-0  
00018-2004-092-09-00-2  
01575-2015-092-09-00-3  
01573-2015-092-09-00-4  
00017-2015-092-09-00-0  
00646-2014-092-09-00-0  
01073-2014-092-09-00-1  
02852-2014-092-09-00-4  
02892-2014-092-09-00-6  
00568-2015-092-09-00-4  
01916-2014-092-09-00-0  
00467-2002-092-09-00-9  
01441-2012-092-09-00-0  
01277-2013-092-09-00-1  
00045-2014-092-09-00-7  
02267-2015-092-09-00-5  
02363-2015-092-09-00-3  
02441-2015-092-09-00-0  
00095-2014-092-09-00-4  
00015-2015-092-09-00-1  
01074-2013-092-09-00-5  
01043-2007-092-09-00-6

00975-2002-092-09-00-7  
01550-2015-092-09-00-0

Autos com considerações a tecer:

00622-2007-092-09-00-1 - prazo vencido desde 03-02-2015. Também, estão com o prazo vencido, sem tramitação ou aguardando cumprimento de Despacho há mais de 90 dias: 00110-2009-092-09-00-7, 01769-2007-092-09-00-9, 00356-2010-092-09-00-2, 00248-1997-092-09-00-1, 01088-2010-092-09-00-6, 01760-2007-092-09-00-8, 01649-2007-092-09-00-1, 00566-2000-092-09-00-9, 00752-2000-092-09-00-8, 01513-1999-092-09-00-0, 00248-2001-092-09-00-9, 01326-1999-092-09-00-7, 00909-2001-092-09-00-6, 00771-2001-092-09-00-5, 00757-2001-092-09-00-1, 00765-2001-092-09-00-8, 00773-2001-092-09-00-4, 01927-1997-092-09-00-8, 01260-2000-092-09-00-0, 01304-2010-092-09-00-3, 01753-2007-092-09-00-6, 79027-2006-092-09-00-8.

02149-2009-092-09-00-9 - Petição protocolada em 15-09-2015 está pendente de análise. Na mesma situação os Autos nº 02153-2009-092-09-00-7.

01815-2015-092-09-00-0 - Carta Precatória recebida em 15-07-2015, sem tramitação.

### Visitas

No horário fixado para atendimento ao Pùblico, compareceram os Advogados Mauro Aparecido Bodezan e Luis Willison Delatorre, os quais reivindicaram a criação da 2ª Vara do Trabalho em Cianorte. A Exma. Desa. Corregedora Regional esclareceu tratar de tema que refoge à sua competência, mas comprometeu-se a levar o pedido, verbalmente, ao Exmo. Presidente para conhecimento, e, também, esclareceu que dependia de aprovação prévia perante o Congresso Nacional, que, no momento, enfrenta situação econômica e política desfavorável, como é do conhecimento de todo o País.

### Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juiza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

### Elogios

Os Exmos. Magistrados merecem encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem Incidentes Processuais, pendentes de julgamento, em atraso.

Outrossim, Magistrados e Servidores estão de parabéns, pois, comparativamente ao ano anterior, o número de Feitos no Arquivo Provisório diminuiu (de 1583 para 1189), bem como, o número de Feitos pendentes na fase de Execução (de 2924 para 2727).

### Recomendações

### A Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Causa estranheza o elevado número de Embargos à Execução pendentes no e-Gestão. A Secretaria deve envidar esforços para sanear tais dados, pois, por certo, há Incidentes já solvidos, sem o correto lançamento dos resultados, no Sistema, providenciando ou solicitando, quando for o caso, sua correção.

Além disso, recomenda-se: a) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação; b) regularização da tramitação dos Autos nº 02149-2009-092-09-00-9, 01815-2015-092-09-00-0 e 02153-2009-092-09-00-7.

### Aos Exmos. Magistrados:

O número de Ações novas ajuizadas, na Unidade, cresce desde 2012 e, em 2015, considerando-se o movimento computado até o dia 06-11-2015 e projetando-o até dezembro, mantido o mesmo ritmo, a expectativa é de pequeno acréscimo ao verificado em 2014. Destaco, com regozijo, que o prazo médio desta Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação de Sentença), nos Feitos do Rito Sumaríssimo, está em tendência de queda, o que atende à política estratégica deste E. TRT/PR, de sua paulatina redução e comprova que o caminho trilhado pelos Exmos. Magistrados está correto, o que rende-lhes encômios. Recomenda-se-lhes, a adoção das medidas de gestão, que entenderem cabíveis, para que o mesmo ocorra nos Feitos do Rito Ordinário.

### Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

### Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

### Encerramento

Às 18h do dia 18.11.15 encerrou-se a Visita Correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**